



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.503, DE 12 DE JULHO DE 2019

Instaura Sindicância para apuração de fatos ocorridos em unidade escolar (EMEI Profª Ana Fausta de Moraes).

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 025/2019-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante com a finalidade de apuração de fatos ocorridos em unidade escolar (EMEI Profª Ana Fausta de Moraes), Ofício nº 428/2019 LMFP/SME – Processo Interno nº 025/2019.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

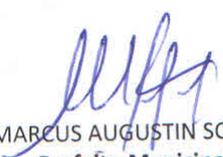
- 1 – Fidélis José Guimarães
- 2 – Sheila Pinto de Oliveira Ruas
- 3 – Daniel Vieira da Silva

#### Suplentes:

Cristoferson Vila Nova Fontes  
Yran dos Santos Cezar  
Stefani Antônio Sanches de B. Garças

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.501, DE 11 DE JULHO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências.



PORTARIA Nº 11.502, DE 11 DE JULHO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.504, DE 15 DE JULHO DE 2019

Nomeia **LUIZ ANTONIO GONÇALVES DA SILVA** para responder, em substituição, à função de Subsecretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

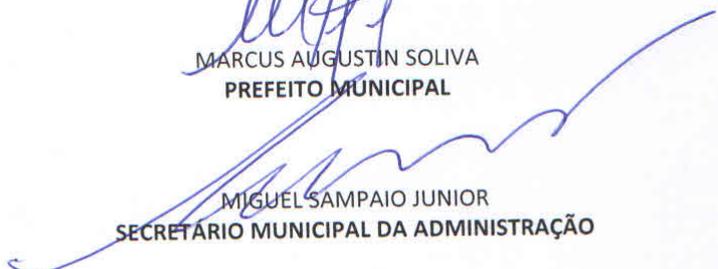
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Nomear, **LUIZ ANTONIO GONÇALVES DA SILVA** para responder, em substituição, à função de Subsecretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, no período de 10 a 29 de julho de 2019, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.505, DE 15 DE JULHO DE 2019

Designa ELISABETH JAÇÃO DE OLIVEIRA PINTO, para a função de confiança de Professora Coordenadora Pedagógica na EMEF Profª Alcina Soares Novaes, da Secretaria Municipal da Educação.

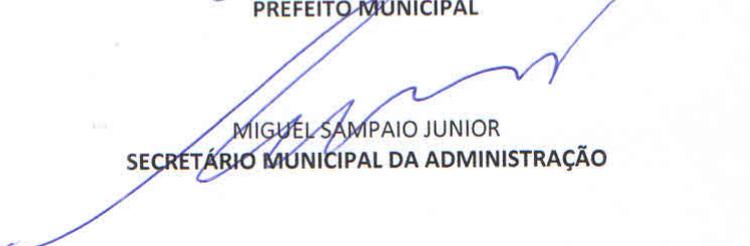
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 01 de julho de 2019, **ELISABETH JAÇÃO DE OLIVEIRA PINTO**, para a função de confiança de Professora Coordenadora Pedagógica na EMEF Profª Alcina Soares Novaes, da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.506, DE 15 DE JULHO DE 2019

Reconstitui a Comissão Sindicante Permanente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, do artigo 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, conforme Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto 8.702, de 06 de junho de 2019,

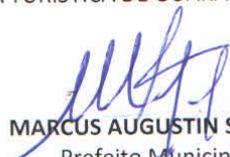
#### RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 8.702, de 06 de junho de 2019, os membros abaixo indicados, para comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

Crysantho Ferreira Filho – Presidente  
Ana Luiza Novais da Silva e Sousa  
Jakson Domingos Siqueira  
José Carlos Guimarães Porto  
Alexandre Afonso Nogueira  
Yran dos Santos Cezar  
Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira  
José Eugênio Novais da Silva  
Elaine Cristina Pires  
Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva  
Luis Vagner Baesso Silva  
Alessandra Duarte de Oliveira e Silva  
Cristoferson Vila Nova Fontes  
Fidélis José Guimarães  
Marina Aparecida Guatura de Castro  
Mara Stefania Pereira Paiva  
Daniel Vieira da Silva  
Stefani Antônio Sanches de B. Graça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária, especialmente a Portaria nº 11.493, de 04 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
Prefeito Municipal

  
**MIGUEL SAMPAIO JUNIOR**  
Secretário Municipal da Administração

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.  
Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### DECRETO



#### DECRETO Nº 8.713, DE 01 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.913, de 06 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
215	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00

**Total de Suplementações R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
214	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00

**Total de Anulações - R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### DECRETO



#### DECRETO Nº 8.714, DE 01 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.846, de 12 de junho de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 3.517.519,25 (Três milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
74	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	R\$ 2.955.519,25
209	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 70.000,00
395	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 110.000,00
396	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 310.000,00
571	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	R\$ 72.000,00

**Total de Suplementações R\$ 3.517.519,25**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
131	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 2.955.519,25
249	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	-R\$ 72.000,00
260	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 70.000,00
361	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 220.000,00
373	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 200.000,00

**Total de Anulações - R\$ 3.517.519,25**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### LICITAÇÃO

**Re-ratifico. Processo: Pregão Presencial nº 065/19.** Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene. Considerando o equívoco no Termo de Homologação e, conseqüentemente, na publicação do dia 12 de Junho de 2019, da Edição Online nº 3.308 deste Diário, os Secretários de Obras e Serviços Municipais, Esportes, Meio Ambiente e Segurança e Mobilidade Urbana, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, **RETIFICAM** o quanto segue: Onde-se LÊM empresas BRAVERY IND E COM DE PRODUTOS PARA HIG E LIMP LTDA EPP, no valor total de R\$ 3.462,90; COMERCIAL LICYTARE LTDA, no valor total de R\$ 6.476,85; DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI, no valor total de R\$ 23.102,00 e LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME, no valor total de R\$ 4.719,79; **LEIAM-SE** empresas BRAVERY IND E COM DE PRODUTOS PARA HIG E LIMP LTDA EPP, no valor total de **R\$ 2.943,72**; COMERCIAL LICYTARE LTDA, no valor total de **R\$ 6.072,25**; DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI, no valor total de **R\$ 21.926,00** e LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME, no valor total de **R\$ 4.369,20**. **Ratificam-se os demais termos.**

**Processo: Extrato de Contrato Tomada de Preços nº 005/19.** Objeto: Execução de reforma de residência na avenida Santos Dumont, bairro Figueira. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **FRANCISCO DE PAULA REIS NETO CONSTRUÇÕES ME**, R\$ 147.363,02. Prazo: 05 meses. Data: 15/07/2019.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

#### Notificação 609/19 - Processo nº 413/19

Guaratinguetá, 01 de Julho de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Maria José Ferreira Nunes				
AHM Nº	0053, de 01/07/19	NOTIFICADO	01/07/19	PROCESSO Nº	413/2019
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	R. Cassio de F. Pereira,170	BAIRRO	Jardim Esperança	Cidade	Guaratinguetá
INSCRIÇÃO CADASTRAL	05.239.021.00				
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15,16, e 19				
MULTA – ART. 19	25 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 27, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

#### Notificação 607/19 - Processo nº 569/19

Guaratinguetá, 01 de Julho de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	José Roberto de Andrade Oliveira Filho				
AIIM Nº	0052, de 01/07/19	NOTIFICADO	01/07/19	PROCESSO Nº	569/2019
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	R. Braz cubas, 405	BAIRRO	Nova Guará	Cidade	Guaratinguetá
INSCRIÇÃO CADASTRAL	05.094.016.00				
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15,16, e 19			
MULTA - ART. 19	25 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 **e/ou efetue o pagamento da multa**, que trata o artigo 27, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

#### Notificação 608/19 - Processo nº 414/19

Guaratinguetá, 01 de Julho de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Edson Carlos de Lima				
AHIM Nº	0051, de 01/07/19	NOTIFICADO	01/07/19	PROCESSO Nº	414/2019
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	R. Jair dos Santos, 153	BAIRRO	Jardim Esperança	Cidade	Guaratinguetá
INSCRIÇÃO CADASTRAL	05.240.001.00				
Infrigiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15,16, e 19				
MULTA – ART. 19	25 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 27, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 609/19 - Processo nº 413/19

Guaratinguetá, 01 de Julho de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Maria José Ferreira Nunes				
AIIM Nº	0053, de 01/07/19	NOTIFICADO	01/07/19	PROCESSO Nº	413/2019
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	R. Cassio de F. Pereira,170	BAIRRO	Jardim Esperança	Cidade	Guaratinguetá
INSCRIÇÃO CADASTRAL	05.239.021.00				
Infrigiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15,16, e 19				
MULTA - ART. 19	25 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 27, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

#### Notificação 607/19 - Processo nº 569/19

Guaratinguetá, 01 de Julho de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	José Roberto de Andrade Oliveira Filho				
AIIM Nº	0052, de 01/07/19	NOTIFICADO	01/07/19	PROCESSO Nº	569/2019
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	R. Braz cubas, 405	BAIRRO	Nova Guará	Cidade	Guaratinguetá
INSCRIÇÃO CADASTRAL	05.094.016.00				
Infrigiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15.16, e 19				
MULTA - ART. 19	25 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 27, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 18 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.332

### PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

#### Notificação 608/19 - Processo nº 414/19

Guaratinguetá, 01 de Julho de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Edson Carlos de Lima				
AHM Nº	0051, de 01/07/19	NOTIFICADO	01/07/19	PROCESSO Nº	414/2019
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	R. Jair dos Santos, 153	BAIRRO	Jardim Esperança	Cidade	Guaratinguetá
INSCRIÇÃO CADASTRAL	05.240.001.00				
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15,16, e 19				
MULTA - ART. 19	25 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 27, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.